

536^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

No dia 8 de maio de 2025, às 9h30, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Oliveira Lima, 813, Soledade, Recife/PE, teve início a reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC, de forma presencial, considerando ser a 536^a. Presentes à reunião ordinária, conforme lista de presença, os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares: **Ana de Fátima Braga Barbosa; Antiógenes Viana de Sena Júnior; Augusto Ferrer de Castro Melo; Cláudio Brandão de Oliveira; Elinildo Marinho de Lima; Francisco Sidney Rocha de Oliveira; Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho; Luiz Otávio de Melo Cavalcante; Maria Betânia Corrêa de Araújo; Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista; Maria Elizabeth Santiago de Oliveira; Maria Teresa Caminha Duere.** Conselheiros (as) suplentes: **Cristiane Feitosa Cordeiro de Souza; Edmilson Cordeiro dos Santos; Juliana Santa Cruz Souza.** PAUTA: 01 – Apresentação do parecer sobre o Pedido de Destombamento da Casa de Januário (Conselheiros Antiógenes Viana e Harlan Gadêlha); 02 – Apresentação do parecer sobre o Recurso para o Pedido de Registro do Acervo do Diário de Pernambuco (Conselheiros Luiz Otávio e Sidney Rocha); 03 – Devolutiva do Pedido de Vistas ao Processo de Tombamento da Fábrica Caroá (Conselheiro Harlan Gadêlha); 04 – Comentários sobre a Casa de Vitalino / Processo de Tombamento (Conselheiro Elinildo Marinho). **Ana Barbosa** saudou os presentes e apresentou a pauta da reunião, composta por quatro itens: parecer sobre o destombamento da Casa de Januário, parecer sobre o registro do Acervo do Diário de Pernambuco, devolutiva do pedido de vista sobre o tombamento da Fábrica Caroá e comentários sobre a Casa de Vitalino. Esclareceu que os informes seriam feitos ao final, sem espaço para debate. Informou que concederia a palavra ao conselheiro Harlan, que havia solicitado antecipadamente tratar do item 3, aproveitando a presença dos demais relatores. **Harlan Gadêlha** devolveu o pedido de vista do processo de tombamento da Fábrica Caroá, apresentando parecer com correções históricas. Informou que o nome correto é "Fábrica Caroá", conforme registros em Caruaru, e que a instituição responsável é a Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru. Destacou a importância do conjunto fabril, fundado em 1935, voltado à produção de cordas e cordões, com estrutura que incluía vila operária, escola, clube social, produção de energia e ramal ferroviário próprio. Relatou o declínio do empreendimento nas décadas de 1960 e 1970, sua incorporação ao Banco do Brasil e posterior doação à Prefeitura, onde foi instalado o Espaço Cultural Tancredo Neves, com museus e blocos preservados. Sugeriu a inclusão do antigo Clube Atlético Caroá na área de tombamento e ressaltou que o parecer contou com apoio técnico do Instituto Histórico de Caruaru. Finalizou apresentando seu voto com as devidas correções. **Augusto Ferrer** agradeceu as contribuições de Harlan e Claudia Pinto, destacando que as alterações feitas foram apenas correções textuais, sem mudança no parecer original. Manifestou contrariedade à inclusão do Clube Atlético no perímetro de tombamento, argumentando que o local já possui proteção municipal e que o clube está fisicamente afastado da área principal da fábrica, o que poderia configurar erro técnico. Lembrou que a Fundarpe, em parecer anterior, já havia excluído o clube e a casa do proprietário. Por fim, alertou sobre os riscos de ampliar demais o processo, o que



536ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

poderia comprometer a gestão futura do tombamento e comentou, em tom de reflexão, “quem muito abraça, pouco aperta”. **Ana Barbosa** registrou a justificativa de ausência de Amanda e comunicou que Ana Rita Campos estava substituindo Amanda na função de secretária do Conselho durante a reunião. Comentou, complementando a reflexão do Conselheiro Augusto que, em sua visão, “o ótimo é inimigo do bom”, sugerindo que o excesso de exigência pode comprometer o aproveitamento de soluções viáveis. Encerrando sua fala, questionou-se à Fundarpe, representada por Roberto e a Conselheira Cristiane, gostaria de se manifestar. **Cristiane Feitosa** esclareceu que o estudo de tombamento se referia especificamente à fábrica, sendo a extensão do polígono uma zona de ambiência, voltada aos reflexos que impactam o bem principal. Explicou que o trecho da Vila Operária foi incluído por possibilitar uma gestão coerente com esse conceito de ambiência, mas ponderou que, no caso da sede do Clube Atlético, a distância física poderia gerar uma desassociação em relação ao propósito da zona delimitada. Ressaltou que a Vila Operária, embora importante, não é o objeto do tombamento estadual, sendo o bem tombado apenas a fábrica e suas instalações. Indicou que, apesar da relevância histórica e simbólica do clube, talvez a melhor alternativa fosse o encaminhamento à prefeitura de Caruaru, sugerindo que o reconhecimento e a proteção ocorressem na esfera municipal, considerando os limites de abrangência e eficácia do tombamento estadual. **Teresa Duere** afirmou que observava uma maturidade crescente no Conselho, destacando que um tema potencialmente polêmico havia se tornado consensual. Considerou que as falas apresentadas foram sucintas e bem fundamentadas, especialmente as do conselheiro Augusto e da conselheira Cristiane. Destacou a importância da contribuição técnica e histórica, como a feita por Harlan, e afirmou que o Conselho estava em condições de votar o tombamento, bem como encaminhar sugestão à Prefeitura de Caruaru para que assumisse corresponsabilidade no processo. **Elinildo Marinho** refletiu sobre as novas proposições apresentadas no debate, considerando-as pertinentes para ampliar a compreensão do processo de tombamento. Ressaltou que o bem em questão remete a diversas memórias, especialmente sociais, e expressou preocupação com a forma como essas memórias – especialmente as de povos historicamente marginalizados, como negros, indígenas e ribeirinhos – são tratadas nos processos de tombamento, que muitas vezes não os representam adequadamente. Destacou a importância da memória do trabalho e dos trabalhadores no contexto da fábrica. Manifestou apoio ao tombamento, mas também sugeriu que o Conselho estabelecesse uma tratativa direta com o município de Caruaru, especialmente com a Secretaria de Cultura ou órgão responsável pelo patrimônio. Defendeu que, além de fazer sugestões, o Conselho deveria estreitar o diálogo institucional com entes públicos, como já havia feito em outras ocasiões, a fim de garantir maior articulação e efetividade nas ações de proteção ao patrimônio. **Harlan Gadêlha** parabenizou o trabalho dos conselheiros e manifestou apoio à aprovação do relatório apresentado, destacando a importância do posicionamento do Conselho diante da Prefeitura. Em resposta ao questionamento de Augusto, defendeu o histórico de Caruaru e ressaltou a relevância da sugestão de Cristiane, representante da

536ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

Fundarpe. Citou o artigo 30 da Constituição Federal, que atribui deveres aos municípios em relação ao patrimônio, e reforçou a necessidade de encaminhamento à Prefeitura sobre a situação do Clube Atlético. Mencionou que, conforme dito por Elinildo, os processos de tombamento não podem ignorar as questões sociais e a memória coletiva do povo. Enfatizou que o Atlético está inserido na memória da antiga fábrica e do crescimento urbano de Caruaru, mas sua sede ficou como um apêndice fora do corpo da cidade, sendo, portanto, necessária uma ação de acautelamento para a previsão futura do que será a sede do Caroá Atlético Clube. Registrhou seu apoio ao parecer apresentado, elogiando Sidney e Augusto pelo cuidado e compromisso com a história de Caruaru, que também representa a história de Pernambuco. Atendeu à solicitação de Cristiane para que o encaminhamento fosse feito e pediu que fosse registrado em ata o trabalho realizado durante o feriado em defesa do patrimônio, destacando a dedicação de Janduí Bezerra, Valdirene de Meron e Claudia Pinto, que atuaram intensamente durante vários dias, inclusive finais de semana, conforme mencionado por Cristiane na Fundarpe. **Sidney Rocha** ressaltou a importância da fala do conselheiro sobre a comunicação e propôs à presidência a realização de uma reunião do grupo de trabalho de comunicação, composto por ele, Mãe Beth e Luiz Otávio, com o objetivo de discutir formas de ampliar a comunicação do Conselho com a sociedade. **Ana Barbosa**, antes de abrir a votação, resgatou a fala do Dr. Augusto Paashaus na semana anterior, ressaltando que existe dispositivo legal que permite ao Conselho elaborar uma resolução complementar para contemplar eventuais bens não incluídos em um tombamento inicial. Sugeriu que essa possibilidade, assim como a emissão de moção ou recomendação à Prefeitura, fosse discutida em outro momento, podendo ser incluída na pauta da próxima semana. Sobre o relatório, informou que as sugestões apresentadas pelo conselheiro Harlan foram acatadas e, não havendo mais observações, deu início à votação. Perguntou se alguém discordava do encaminhamento, ou seja, do acompanhamento do voto dos relatores favoráveis ao tombamento dos bens conforme descrito no relatório. Como não houve manifestações contrárias, declarou aprovado por unanimidade o relatório e a proposta de tombamento do bem denominado Fábrica Caroá, em Caruaru, parabenizando os relatores pelo trabalho. Por fim, apontou como próximos passos a finalização do relatório com as devidas correções, sua disponibilização à Casa dos Conselhos, e o encaminhamento de toda a documentação, incluindo a ata, para que o processo seguisse seu fluxo até a formalização nos livros de registro. Em seguida, anunciou o retorno ao item 1 da pauta: a apresentação do parecer sobre o pedido de destombamento da Casa de Januário, com explanação dos conselheiros Antiógenes Viana, Harlan Gadêlha e Elinildo Marinho. **Antiógenes Viana** cumprimentou os presentes e informou que a relatoria sobre o pedido de destombamento da Casa de Januário, localizada na Fazenda Araripe, no município de Exu, Sertão de Pernambuco, coube a ele, Harlan e Elinildo. Explicou que, além do requerimento administrativo de destombamento, os mesmos solicitantes ingressaram com ação judicial buscando o reconhecimento da propriedade do imóvel, tratando-se de uma disputa familiar entre membros das famílias Alencar e Ramos, que divergem quanto à titularidade do bem.

536^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

Relembrou que é atribuição do Conselho Estadual deliberar sobre o tombamento e Registro de Bens Materiais e Imateriais, bem como decidir sobre a extinção desses tombamentos, conforme estabelecido na Lei nº 7.970/1979 e na Lei nº 15.430/2014, que cria este Conselho. Ao apresentar seu voto, Antíogenes afirmou que, mesmo que o ato administrativo de tombamento possua algum eventual defeito, este teria cumprido sua finalidade e respeitado os princípios da legalidade e do direito à defesa. Destacou que apenas uma decisão futura do Poder Judiciário, reconhecendo a propriedade dos requerentes, poderia alterar esse entendimento. Com base nisso, votou pelo indeferimento do pedido de destombamento. Considerando que há processo judicial em curso na Comarca de Exu e que a Fundarpe apontou a necessidade de ações urgentes de manutenção do bem, sugeriu que o Conselho encaminhasse solicitação à Procuradoria Geral do Estado, com o objetivo de juntar aos autos os relatórios atualizados que, segundo ele, ainda não constam no processo. Citou que, anteriormente, a Procuradoria não representava judicialmente as fundações, mas que houve mudança nesse entendimento, inclusive com decisão do Tribunal de Contas em processo relatado pelo Dr. Dirceu, reconhecendo essa competência. Recomendou que fosse requerido ao juízo autorização para que a Fundarpe executasse as medidas emergenciais de conservação, conforme apontado no relatório de fiscalização e monitoramento de bens tombados. Por fim, sugeriu ainda a elaboração de um plano de manutenção contínua do bem, independentemente da questão da propriedade, a fim de garantir a preservação material e simbólica da memória representada pela Casa de Januário. **Elinildo Marinho** declarou que sua contribuição referendava integralmente o que já havia sido expressado anteriormente, tanto nas falas quanto no texto apresentado. Destacou a importância da memória social, tema que defende com frequência, e reforçou os pontos trazidos por Antíogenes sobre o valor simbólico do Patrimônio. Para sintetizar sua reflexão, Elinildo utilizou referências poéticas e filosóficas. Citou Victor Hugo, escritor de Os Miseráveis e defensor do patrimônio edificado, lembrando sua afirmação de que o direito à propriedade pertence ao proprietário, mas o direito à memória, à história e à estética de um bem pertence ao povo. Também mencionou a canção “A Casa Brasileira”, de Geraldo Azevedo, como forma de ilustrar a profundidade simbólica do lar enquanto espaço da cultura e da identidade. Concluiu dizendo que a Casa de Januário, assim como outras, a exemplo da Casa de Vitalino, representa mais do que a história de um indivíduo, pois ultrapassa o âmbito pessoal e alcança o campo da memória coletiva. **Roberto Carneiro** reforçou a importância da preservação da Casa de Januário como bem tombado, destacando sua vivência em 2007 com a equipe da Fundarpe, quando permaneceu por 15 dias na Fazenda Araripe colhendo depoimentos e conhecendo a dimensão humana de Luiz Gonzaga. Ressaltou que a casa possui grande valor simbólico e afetivo, especialmente por elementos como a janela citada em relatos populares, e defendeu seu tombamento por representar a memória coletiva do artista. Apontou dificuldades enfrentadas na tentativa inicial de tomar a Fazenda Araripe e o Parque Asa Branca, optando-se pela casa devido à sua maior expressividade. Criticou a falta de gestão e conservação do imóvel,



536ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

enfatizando a necessidade de manutenção contínua e destacando que a preservação de fato depende de quem vive no entorno. **Betânia Corrêa** afirmou ter achado o caso muito interessante, pois, segundo ela, a casa em questão parece ser uma versão fac-símile de uma que foi totalmente destruída. Comparou o caso ao processo de tombamento no Japão, onde se protege não o objeto em si, mas a forma de fazer. Ressaltou ainda que, neste processo, a casa assume quase um papel cênico dentro da narrativa construída, sendo o texto o elemento que lhe dá sentido. Considerou o texto belíssimo e destacou a importância de discutir, no âmbito do Conselho, o que se entende como objeto original e o que seria um objeto reconstruído, ainda que seguindo técnicas tradicionais. Para ela, o valor do bem permanece mesmo sendo uma reconstituição. **Augusto Ferrer** comentou que o relatório, apesar de extenso com 19 páginas, não foi cansativo, pois percebeu nele muita paixão e admiração por Luiz Gonzaga. Destacou a fala de Roberto Carneiro como um depoimento também apaixonado, parabenizando-o pela defesa da preservação. Observou que, ao final do relatório, há recomendações como abrir a casa e permitir que a Fundarpe realize manutenções, mas questionou até que ponto essas recomendações podem ser efetivamente autorizadas. Mencionou o lema da preservação arquitetônica, "é o uso que conserva", e sugeriu que isso poderia ser acrescentado ao relatório. Comentou ainda a fala de Betânia Corrêa sobre conservar não apenas a matéria, mas os modos de fazer, e a considerou muito pertinente. Ilustrou seu argumento com o paradoxo filosófico do "barco de Teseu", questionando o que define o original: as partes antigas ou a estrutura funcional em uso. Defendeu que a visão ocidental, centrada na materialidade como critério de originalidade, pode ser limitadora na compreensão do patrimônio. Encerrou parabenizando a todos pela qualidade e profundidade da discussão. **Ana Barbosa** expressou sua alegria pela escolha do relator, destacando sua expertise, paixão e profundo conhecimento sobre a obra e a figura de Luiz Gonzaga. Ressaltou que a apresentação e defesa do relatório foram conduzidas com maestria, emocionando a todos e convencendo sobre a decisão a ser tomada. Informou que abriria a votação e questionou se havia alguma discordância em relação ao voto do relator, que recomendava o indeferimento do pedido de destombamento da Casa de Januário. Como não houve manifestações contrárias, registrou-se que todos acompanharam o voto dos relatores, decidindo manter o tombamento. Por fim, comunicou que os trâmites formais seriam realizados, incluindo o envio de ofício com a ata anexa para a Fundarpe ou para a Prefeitura de Caruaru. **Teresa Duere** afirmou que a discussão sobre o patrimônio, dessa vez, esteve profundamente marcada por sentimentos, destacando que mais do que debater aspectos físicos, como a janela ou a porta, tratou-se da memória e da emoção ligadas ao lugar. Ressaltou a beleza simbólica da "janela da porta" mencionada nas falas anteriores e expressou preocupação com a dificuldade de se resolver a situação atual. Sugeriu, caso necessário, solicitar ao governo a desapropriação do imóvel, para que o bem não fuja da responsabilidade do Estado. Enfatizou a importância de manter vigilância constante sobre o local, defendendo que ele representa não apenas uma edificação, mas a vida e os sentimentos do povo daquela região. Finalizou pedindo que todos "fiquem de olho", para que a memória nunca daquela região.

536ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

se perca. **Ana Barbosa** deu início ao último item de pauta, referente ao recurso para registro do Acervo do Diário de Pernambuco, sob relatoria dos Conselheiros Sidney Rocha e Luiz Otávio. **Sidney Rocha** informou que, devido ao tempo, reduziu a leitura do parecer, destacando pontos essenciais. Relatou que o documento foi elaborado com base nos recursos disponíveis aos conselheiros e partiu da fundamentação legal, especialmente da Lei Estadual nº 16.426, que trata do sistema de registro e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Ressaltou que o bem proposto – o acervo documental jornalístico do Diário de Pernambuco – não se configura como Patrimônio Imaterial, mas sim como um conjunto documental material, ainda que de elevado valor simbólico, histórico e memorial. Apontou três elementos principais identificados: 1) o valor inquestionável do acervo como registro histórico; 2) o fato de o Diário de Pernambuco ser o jornal mais antigo em circulação na América Latina, fundado em 1825, com ampla cobertura de eventos históricos relevantes; e 3) a existência de um pedido da Assembleia Legislativa de Pernambuco para o registro do bem. Contudo, destacou inconsistências no pedido, como a inadequação da categoria do bem (imaterial), a ausência de inventário ou descrição técnica do acervo, e a falta de indicação formal dos detentores do bem. Indicou que a Fundarpe recomendou a readequação do pedido à Lei Estadual nº 7.970/79, que trata do tombamento de bens de valor histórico e bibliográfico. Sidney defendeu que, por se tratar de um acervo documental, o instrumento adequado seria o tombamento como bem material, e não o registro como patrimônio imaterial. Enfatizou a importância de instruir a Assembleia Legislativa e outros órgãos sobre a diferença entre tombamento e registro, como forma de educação patrimonial. Concluiu, portanto, recomendando o não acatamento do pedido de registro como bem imaterial e a readequação do processo para tombamento nos termos da legislação estadual pertinente. **Elinildo Marinho** parabenizou o conselheiro Sidney Rocha pelo parecer apresentado, elogiando especialmente sua abordagem pedagógica, a qual afirmou pretender adotar também em seus próprios pareceres. Comentou que essa preocupação com a clareza e a orientação pedagógica é algo que já expressou diversas vezes, especialmente em relação às demandas oriundas da Alepe, que chegam à Fundarpe e posteriormente ao Conselho. Propôs alguns acréscimos ao relatório, caso fossem aceitos pelo relator, com o intuito de aprimorá-lo ainda mais. Sugeriu a inclusão do termo “museológico” juntamente com “patrimônio bibliográfico e arquivístico”, mencionando que há uma discussão pública sobre a possibilidade de criação de um Museu da Imprensa no edifício do Diário de Pernambuco, conforme anunciado pela governadora no dia da posse do Conselho. Propôs também substituir o termo “guarda” por “custódia”, para refletir de forma mais precisa a responsabilidade de quem detém o acervo. Por fim, recomendou que fosse explicitamente citada no parecer a Lei Estadual de 2018, que trata do registro do Patrimônio Imaterial, além das legislações nacionais já mencionadas. Ressaltou ainda a importância de facilitar o acesso aos documentos legais por meio de hiperlinks nas notas de rodapé, como costuma fazer, para auxiliar na consulta por parte dos leitores do parecer. **Harlan Gadêlha** parabenizou Sidney Rocha pelo parecer e sugeriu que o Conselho convidasse a Comissão de Cultura



536ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

e Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa e à Câmara de Vereadores do Recife para dialogar sobre a legislação patrimonial. Ressaltou a importância de estreitar essa relação institucional para evitar conflitos e promover uma convivência mais harmoniosa entre os órgãos. **Sidney Rocha** registrou que foi um prazer elaborar o relatório apresentado ao Conselho, destacando que vem aprendendo continuamente com os conselheiros e conselheiras. Informou que o texto original era mais extenso e abordava, inclusive, a banalização do conceito de patrimônio, tema que pretende desenvolver em um artigo a ser publicado no Diário de Pernambuco. Ressaltou sua preocupação com o uso político e eleitoreiro da patrimonialização, que, segundo ele, tem sido transformada em uma panaceia. Esclareceu que preferiu tratar essa reflexão de forma autoral no artigo, evitando que o Conselho se fechasse à Assembleia Legislativa, e reforçou que essa ação também cumprisse um papel educativo, ao registrar e tornar público o debate. **Ana Barbosa** informou que abriria a votação, questionando se havia oposição ao encaminhamento feito pelos relatores, que recomendaram o acompanhamento do parecer da Fundarpe pelo não acatamento do pedido da requerente. Como não houve manifestações contrárias, ela confirmou o voto e manteve a negativa anteriormente emitida pela Secretaria. Em seguida, comunicou que o próximo item de pauta, referente ao processo de tombamento da Casa de Vitalino, ser tratado como o primeiro ponto da reunião da próxima quinta-feira, devido ao adiantado da hora. Informou também que já está agendada a relatoria do processo da Rádio Difusora de Pesqueira, sob responsabilidade dos conselheiros Juliana e Mons. Albérico. Além disso, será apresentada e defendida a solicitação do conselheiro Luiz Otávio para reconhecimento das jangadas e dos saberes associados à sua construção e uso como Patrimônio Cultural de Pernambuco, ressaltando a importância de preservar essa memória, mesmo que atualmente em desuso. Solicitou à Fundarpe que verificasse se já há algo em andamento sobre o tema. Por fim, comunicou que foi disponibilizado no Drive um documento enviado pela Secretaria Executiva, Yasmim Neves com uma proposta de revisão da Lei do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC), com prazo de resposta de três dias úteis. Informou que, como o material foi recebido apenas no dia anterior, não seria possível cumprir o prazo, mas que respondeu confirmado o recebimento e informou que o tema seria pautado na reunião de hoje, com sugestões a serem recebidas até a próxima quinta-feira para então encaminhar a resposta oficial à Secult. **INFORMES**. **Juliana Santa Cruz** solicitou o adiamento da apresentação da relatoria sobre a Rádio Difusora de Pesqueira, mencionando a necessidade de aproximadamente 15 dias para tentar realizar uma visita à cidade e por conta de demandas relacionadas ao seu pós-doutorado. Dessa forma, ficou definido que sua apresentação ocorrerá no dia 29/05. **Betânia Corrêa** informou ao Conselho que, na tarde do mesmo dia, entregaria em mãos o ofício referente a Tejucupapo ao senhor Frederico Petribu. **Elizabeth Santiago** (Mãe Beth) registrou que compartilhou no grupo do Conselho um convite para a exibição do filme O Sonho como Motor da Revolução Humana, lançado em cinemas de todas as capitais do país. Explicou que o filme, protagonizado pelo neurocientista brasileiro Sidarta Ribeiro, trata dos mistérios do sonho.

536ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

e de como ele pode transformar a experiência humana, unindo saberes ancestrais dos povos originários e de matriz africana ao conhecimento científico. Informou que o filme foi gravado em parte no seu terreiro, onde Sidarta esteve para entender a dimensão espiritual dos sonhos. Ressaltou que o filme será exibido em Recife no Cinema do Museu, no Museu do Homem do Nordeste, e destacou a importância do sonho para os povos de terreiro, afirmando que sem sonho não há comunicação com o orixá. Finalizou dizendo estar muito feliz com o convite e quis compartilhar essa alegria com os demais conselheiros. **Ana Barbosa** encerrou a reunião parabenizando os conselheiros que apresentaram as relatorias e participaram dos debates. Destacou que, apesar de não terem conseguido concluir o quarto item da pauta, de responsabilidade do conselheiro Elinildo, considerou que os debates foram extremamente ricos, importantes, emocionantes e de altíssimo nível. Ressaltou que três itens fundamentais foram vencidos na pauta, e o único pendente seria o primeiro a ser tratado na próxima reunião. Informou que a próxima reunião está convocada para a quinta-feira seguinte, às 9h30, na Casa dos Conselhos, com as seguintes pautas: pronunciamento do conselheiro Elinildo, defesa do conselheiro Luiz Otávio e validação das sugestões para a Lei de Incentivo à Cultura, que será enviada à Secretaria Executiva de Cultura, Yasmim Neves. Acrescentou que, caso surja algum novo item urgente até lá, será incluído na pauta. Finalizou desejando boa semana a todos e reiterando os parabéns. Nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião, **Ana de Fátima Braga Barbosa** e eu, **Ana Rita Campos da Silva**, servidora pública que, na ausência da Secretária, Amanda Oliveira de Araújo Carneiro, lavrei a presente ata, que depois de achada conforme, será assinada por mim e pelos (as) demais presentes na reunião.

Ana Rita Campos da Silva
Ana Rita Campos da Silva (servidora pública)

Braga Barbosa
Ana de Fátima Braga Barbosa (Presidente)

Maria Teresa Caminha Duere
Maria Teresa Caminha Duere (vice-presidente)

Antiógenes Viana de Sena Júnior
Antiógenes Viana de Sena Júnior

Augusto Ferrer de Castro Melo
Augusto Ferrer de Castro Melo

Cláudio Brandão de Oliveira
Cláudio Brandão de Oliveira

CEPPC

PERNAMBUCO

CONSELHO ESTADUAL
DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL



FUNDARPE

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO

Secretaria
de Cultura



GOVERNO DE
**PER
INAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

536ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

Elinildo Marinho de Lima

Elinildo Marinho de Lima

Francisco Sidney Rocha de Oliveira

Harlan de Albuquerque Gadêla Filho

Luiz Otávio de Melo Cavalcante

Maria Betânia Corrêa de Araújo

Maria Cláudia Dubœux de Paula Figueiredo Batista

Maria Cláudia Dubœux de Paula Figueiredo Batista

Maria Elizabeth Santiago de Oliveira

Cristiane Feitosa Cordeiro de Souza

Edmilson Cordeiros dos Santos

Juliana Santa Cruz Souza